



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A aprovação integral nas etapas teórica e prática do Revalida constitui requisito indispensável para o exercício profissional pleno da Medicina no Brasil por portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras.

Parágrafo único. É vedada a dispensa de quaisquer etapas do Revalida por ato infralegal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca preservar a integridade do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira – Revalida como instrumento indispensável de aferição da equivalência da formação médica obtida no exterior aos padrões exigidos no Brasil.

O exercício da Medicina envolve responsabilidade direta sobre a vida, a saúde e a segurança dos pacientes. Por essa razão, a autorização para atuação profissional de portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deve estar condicionada à comprovação objetiva de conhecimentos teóricos e habilidades clínicas compatíveis com as exigências nacionais de formação médica.

A aprovação integral nas etapas teórica e prática do Revalida assegura maior isonomia entre profissionais formados no Brasil e no exterior, fortalece a confiança da sociedade no processo de revalidação e evita que



critérios essenciais de avaliação sejam flexibilizados por ato infralegal, sem o devido debate legislativo.

A medida não tem caráter restritivo indevido, mas sim protetivo: busca garantir que todo profissional habilitado ao exercício pleno da Medicina no País tenha demonstrado, por meio de avaliação nacional padronizada, possuir as competências mínimas necessárias para uma atuação segura, ética e tecnicamente adequada.

Assim, a emenda reforça a segurança jurídica do Revalida, protege a qualidade da assistência médica e resguarda o interesse público, especialmente diante da necessidade de assegurar padrões mínimos de proficiência para todos os médicos que venham a atuar no território nacional.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

